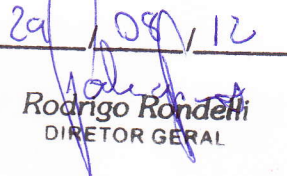


Câmara Municipal de Santa Teresa  
Estado do Espírito Santo

Publicado no átrio da  
Câmara Municipal de  
Santa Teresa - ES, na  
forma do artigo 83 da Lei  
Orgânica Municipal, em

**RESOLUÇÃO N.º 002/2012**

29 / 08 / 12  
  
Rodrigo Rondelli  
DIRETOR GERAL

**ALTERA O CAPUT DO ART. 39  
DO REGIMENTO INTERNO  
DESTA CASA DE LEIS.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TERESA,  
Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais, faz saber  
que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

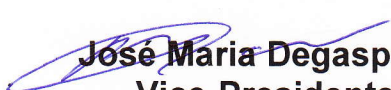
**Art. 1º** - O *caput* do artigo 39 do Regimento Interno desta Casa de Leis  
passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 39** - A Mesa da Câmara será composta de um  
Presidente, 1º e 2º Vice-Presidentes e 1º e 2º Secretários,  
com mandato de 02 (dois) anos, **vedada** a recondução para  
o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente e  
dentro da mesma legislatura.” (grifo nosso)

**Art. 2º**- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação,  
revogadas as disposições em contrário.

Sala Augusto Ruschi, em 22 de agosto de 2012.

  
Gervasio Paulo Madalon  
Presidente

  
José Maria Degasperi  
Vice-Presidente

  
Evanir Vieira da Silva  
1ª Secretária